



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

Indicação nº035/25-GVJSO  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.  
Osvaldo Maturano

**JONIMAR SANTOS OLIVEIRA**, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 200, da Resolução Nº 459/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, que proceda por intermédio da Secretaria competente, a seguinte matéria:

**INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, IDENTIFICANDO TODOS OS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS, AO LONGO DA RODOVIA DO SOL, NO BAIRRO PRAIA DE ITAPARICA, NOS SEGUINTE LOCAIS:**

- em frente ao nº 411 – próximo ao Pop Motel;
- em frente ao nº 1311 – próximo ao Espaço Dani Brasileiro;
- em frente ao nº 1725 – próximo ao Pop Motel;
- em frente ao nº 1344 – próximo ao Moveis Conquista;
- em frente ao nº 967 – próximo a CPAPS Vila Velha.

**JUSTIFICATIVA**

O referido pleito justifica-se tendo em vista que muitas pessoas necessitam do transporte coletivo, não identificam os pontos de parada de ônibus, devido a ausência de sinalização adequada, dificultando o uso desse serviço indispensável à população.

Na expectativa do acolhimento, reitero votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025.

**JONIMAR SANTOS OLIVEIRA**

Vereador-PP



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003900340039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em 02/09/2025 18:21

Checksum: **CF95064962289366935A2BB352279EE503D3FCB1CF84963D50ABBC3D0D62BDE3**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380038003900340039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.